

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1903, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.043.018-4/2002, de interesse de **SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento, remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 20, 21, 22 e 23, situados à Rua S-2, Quadra S-7, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21/22/23 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 20,21,22 e 23 no Lote 20/21/22/23)

LOTE - 20/21/22/23	ÁREA	1.680,00m²
Frente para a Rua S-2.....		48,00m
Fundo dividindo com os lotes 3, 4, 5 e 6.....		48,00m
Lado direito dividindo com o Lote 24		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19		35,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 20/21/22/23 e Área Pública Municipal-APM)

LOTE – 20/21/22/23	ÁREA	1.536,00m²
Frente para a Área Pública Municipal (APM).....		48,00m
Fundo dividindo com os lotes 3, 4, 5 e 6.....		48,00m
Lado direito dividindo com o Lote 24		32,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19		32,00m

Área Pública Municipal (APM)	ÁREA	144,00m²
Frente para a Rua S-2.....		48,00m
Fundo dividindo com o Lote 20/21/22/23.....		48,00m
Lado direito dividindo com o Lote 24		03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal